



**Estado do Espírito Santo
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 71 /2012

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 64/2012/GCGJ da lavra do Eminentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre o EXTRAVIO de 01 (um) selo com seqüência numérica AB47395, do tipo REGISTRAL, de numeração inicial AB473091 e final AB473040, ficando *ad cautelum* cancelada a sua validade;

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Comunicado supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória/ES, 20 de setembro de 2012.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the typed name of the signatory.

**DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça**



**Estado do Espírito Santo
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça**

Processo: 2012.01.180.239

**Requerente: Des. James Magalhães de Medeiros - Corregedor Geral da
Justiça do Estado de Alagoas**

DECISÃO

Trata-se de Ofício-Circular nº 64/2012/GCGJ, da lavra do Eminentíssimo Des. James Magalhães de Medeiros - Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas, comunicando o extravio de selo do tipo registral com seqüência numérica AB473095.

É o relatório.

Decido.

Com efeito, infere-se dos autos, que o Sr. Rainey Barbosa Alves Marinho, registrador titular do 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Maceió, comunicou a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça daquele Estado, o extravio de selo do tipo registral com seqüência numérica AB473095.

Verifico ainda, que foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Alagoas, "COMUNICADO" assinado pelo Eminentíssimo Des. James Magalhães de Medeiros, para conhecimento e ampla divulgação.

Diante do acima exposto, expeça-se Ofício Circular aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, comunicando o extrativo do selo supracitado, para que adotem as providências que entenderem pertinentes.

Dê-se ciência a Requerente.

Diligencie-se.

Vitória, 20 de setembro de 2012.



**Des. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor Geral da Justiça**